



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 382/TST.GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o art. 4º do [Ato TST.GP nº 325, de 14 de agosto de 2020](#), que constitui a Comissão de Prestação de Contas para coordenar o Relatório de Gestão do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os aperfeiçoamentos procedimentais previstos na Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União,

considerando a necessidade de inclusão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, de modo a dar integral cumprimento ao [ATO TST.GP nº 324, de 13 de agosto de 2020](#), que regulamenta o processo de trabalho concernente à elaboração e à prestação de contas do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º do [Ato TST.GP nº 325, de 14 de agosto de 2020](#), para acrescentar-lhe o inciso XII, bem como o seu § 2º, consoante redação que segue:

“Art. 4º

(...)

XII – 1 (um) representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

(...)

§2º A CPCContas requisitará à Administração Executiva (Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral da Secretaria e Secretaria-Geral Judiciária), à Enamat e ao CSJT, por meio dos seus representantes, as informações consolidadas relativas às suas unidades.”

Art. 2º Republicue-se o [Ato TST.GP nº 325, de 14 de agosto de 2020](#), consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.